

Ofício Privativo de Registro de Imóveis
Caucaia - Ceará
REGISTRO GERAL
Rua Barão de Ibiapaba, 340
Tel.: 3342.2122 - CEP: 61.600-00

MATRÍCULA

034.612

DATA 22/06/2015

BELª. ROSA MARIA ALMEIDA DO AMARAL
Titular

RUBRICA

Rosa Maria Almeida do Amaral

FICHA 1

IMÓVEL - Um **apartamento** residencial de nº 110, **Bloco B, Tipo A2**, do **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CATUIPE**, situado na Rua Vicente Sales, nº481, Cigana, Caucaia-CE, composto de varanda, sala de estar/jantar, 01 (uma) suíte reversível, 01 (um) quarto, cozinha/ área de serviço, com uma área privativa de 42,88m², área comum de 29,44m², área total de 83,12m² e fração ideal de 0,0062%, 01(uma) vaga de garagem com área de 10,80m², do terreno em que se acha encravado referido condomínio com uma área de 8.106,00m², extremando: **AO POENTE**, frente, medindo 98,00m, do P5 ao P6, em direção Norte - Sul, com a Rua Vicente Sales; **AO NASCENTE**, fundos, em 03 segmentos, o primeiro, do ponto P0 ao P1, em direção Sul-Norte, medindo 51,00m, com Manuel Menezes Matias; o segundo, do ponto P1 ao P2, em direção poente-nascente, medindo 9,50m, com Manuel Menezes Matias; e o terceiro, do ponto P2 ao P3, em direção sul-norte, medindo 55,00m, com uma rua sem denominação oficial, totalizando ao Nascente 115,50m; **AO NORTE**, lado direito, em 02 segmentos, sendo do ponto P3 ao P4, em direção nascente - poente, medindo 7,30m, com o Espólio de Antônio Ponciano da Silva; e do ponto P4 ao P5, em direção nascente-poente, medindo 85,30m, com o Espólio de Antônio Ponciano da Silva, totalizando ao norte, 92,60m; e **AO SUL**, lado esquerdo, do ponto P0 ao P6, em direção nascente-poente, medindo 62,00m com a Travessa Paulino Garcia. Inscrito na Prefeitura Municipal de Caucaia sob o nº 085048-9.

PROPRIETÁRIA - Pinho Mororó Construções e Incorporações Ltda, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida 13 de Maio, nº 1189, Sala 22, Bairro de Fátima, Fortaleza-CE, CNPJ nº08.296.190/0001-48.

TÍTULO DE DOMÍNIO - R.05 da matrícula nº 18.381, deste Ofício.

R.01/034.612 - Por contrato de compra e venda de unidade concluída, mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PCCMV - Recursos do FGTS, datado de 05.05.2015, assinado pelas partes contratantes em 03 (três) vias, umas das quais arquivada neste Ofício, **prenotado sob o nº 74.680, 22.06.2015**, a proprietária **PINHO MORORO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, já qualificada, no ato representada por Antônio Soares Mororó, **vendeu** o imóvel objeto da presente matrícula à **RENATA RODRIGUES RAMOS FERREIRA**, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, RG nº 97002283800 SSP-CE, CPF nº628.715.013-00; e **PEDRO ALISSON OLIVEIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, vendedor, RG nº 93002245337 SSP-CE, CPF nº 628.746.673-15, ambos residentes e domiciliados na Rua 12, nº 166, Conjunto N Paraiso, Parque Araturi, Caucaia-CE, pelo valor de R\$ 98.700,00 (noventa e oito mil e setecentos reais), a ser pago da seguinte forma: R\$ 19.928,77 (dezenove mil, novecentos e vinte e oito reais e setenta e sete centavos), recursos próprios já pagos em moeda corrente; R\$ 4.285,00 (quatro mil duzentos e oitenta e cinco reais), desconto concedido pelo FGTS; e R\$ 74.486,23 (setenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e vinte e três centavos), financiamento concedido pela Credora Caixa Econômica Federal - CEF.Caucaia, 22 de junho de 2015. Eu, *Rosa Maria Almeida do Amaral*, Oficiala do Ofício Privativo de Registro de Imóveis, o fiz e subscrevo.

R.02/034.612 - Pelo contrato referido no R.01 desta matrícula, os adquirentes **RENATA RODRIGUES RAMOS FERREIRA** e **PEDRO ALISSON OLIVEIRA DA SILVA**, já qualificados, constituíram em **alienação fiduciária** o imóvel objeto da presente matrícula nos termos do art.22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, transferindo sua propriedade resolúvel à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, Brasília-DF, CNPJ nº00.360.305/0001-04, representada por Victor Parente da Silva Guimarães, com escopo da garantia do financiamento por esta concedido no valor de R\$74.486,23 (setenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e vinte e três centavos), a ser pago em

MATRÍCULA

034.612

FICHA

1

CONTINUA NA FOLHA Nº

02

VERSO

360 meses, em prestações mensais e sucessivas no valor inicial total de R\$ 496,62 (quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta e dois centavos), vencendo-se a primeira em 05.06.2015, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, a taxa de juros nominal de 4,5000% a.a, e taxa de juros efetiva de 4,5941% a.a, constando do título multas e outras condições. Caucaia, 22 de junho de 2015. Eu, Hellen Ferreira Armenta Oficiala do Ofício Privativo de Registro de Imóveis, o fiz digitar e subscrevo.

AV.03/034.612 - DILIGÊNCIA DE INTIMAÇÃO - Procede-se a esta averbação para constar que conforme Certidões referente aos Registros nºs 0121718, 0121719, 0121720, 0121721 e 0121722, Livro 3702, fls. 157/158, 159/160, 161/162 e 163/164, respectivamente, do 3º Tabelionato de Notas da Comarca de Caucaia-CE, apresentadas e arquivadas neste Ofício Imobiliário, **prenotadas sob o nº 92.520, em 03.04.2018**, em conformidade com o artigo 822-G do provimento nº 08/2014-CGJ-CE, foi realizada a diligência para intimação de **RENATA RODRIGUES RAMOS FERREIRA e PEDRO ALISSON OLIVEIRA DA SILVA**, devedores fiduciários do imóvel objeto desta matrícula, em datas de 17.05.2018 às 16:42hs; 18.05.2018 às 11:20hs; 21.05.2018 às 09:20hs; 18.05.2018 às 16:15hs; 21.05.2018 às 11:05hs; 22.05.2018 às 11:22hs; 23.05.2018 às 16:26hs; 25.05.2018 às 07:50hs e 26.05.2018 às 08:50hs, respectivamente para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos de nºs 29, 30, 31, 32, 33, 34 e 35, nos termos dos §§ 1º e 3º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, sendo atestado nos referidos registros que os devedores **não foram localizados, encontrando-se em local incerto, ignorado ou inacessível**. Caucaia, 03 de abril de 2018. Digitado em 18 de junho de 2018. Eu, Hellen Ferreira Armenta Oficiala do Ofício Privativo de Registro de Imóveis, o fiz digitar e subscrevo.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Declaro encerrada a presente FICHA Nº 01
 MATRÍCULA Nº 34.612 que terá sua continuidade
 na FICHA Nº 02 deste registro em virtude da
 implantação do processo de informatização já em curso
 nesta Serventia, nos termos do Art. 41 da Lei 8938/94, cujos
 assentamentos serão lançados em fichas padronizadas mediante
 editoração eletrônica
 Caucaia-CE, 20 de 07 de 21
Hellen Ferreira Armenta
 Tradar/Substituto

REGISTRO

34.612

FICHA

02

Ofício Privativo de Registro de Imóveis
Caucaia - Ceará
REGISTRO GERAL

CONTINUIDADE - Continuação histórica dos lançamentos referentes à matrícula nº 34.612, vindos da ficha nº 01v.

AV.04/034.612 - CANCELAMENTO DE INTIMAÇÃO - Por Ofício da Caixa Econômica Federal-CEF, nº 202493/2021 - CESAV/BU, datado de 28.06.2021, item 8, assinado por Gilberto Silva Nunes, prenotado sob o nº 113.279, em 20.07.2021, em conformidade com o artigo 822-G do provimento nº 08/2014-CGJ-CE, procede-se a esta averbação para constar que fica cancelado o procedimento de intimação referida na AV.03 desta matrícula. Caucaia, 20 de julho de 2021. Averbado em 13 de outubro de 2021. Eu, Helaine Lima Pereira

Oficial(a) do Ofício Privativo de Registro de Imóveis, o fiz digitar e subscrevo.

Emolumentos: 149,55, Fermoju: 11,28, Selo: 33,18, ISS: 0,00, FRMMP: 7,48, FAADEP: 7,48, Total: 208,97.

Selo: AAJ761092 - D4M9.

AV.05/034.612 - DILIGÊNCIA DE INTIMAÇÃO - Procede-se a esta averbação para constar que conforme Certidões referente aos Registros nº 171570 às fls. 007/009; e 171571 às fls. 10/12, ambas do Livro 3908, do 3º Tabelionato de Notas da Comarca de Caucaia-CE, apresentadas e arquivadas neste Ofício Imobiliário, prenotadas sob o nº 113.279, em 20.07.2021, em conformidade com o artigo 822-G do provimento nº 08/2014-CGJ-CE, foram realizadas as diligências para intimações de PEDRO ALISSON OLIVEIRA DA SILVA e RENATA RODRIGUES RAMOS FERREIRA, devedores fiduciários do imóvel objeto desta matrícula, em datas de 01.09.2021 às 12:10hs; 14.09.2021 às 11:00hs; 15.09.2021 às 10:12hs; e 17.10.2021 às 14:10hs, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos de nºs 69, 70, 71, 72 e 73, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514/97, sendo atestado nas referidas certidões que os devedores deixaram de ser notificados, uma vez que, no primeiro endereço, foi constatado que os mesmos mudaram-se conforme informado pelo Sr. Francisco Helber (porteiro); e no segundo e terceiro endereço, deixaram de ser notificados devido endereço insuficiente e numeração não localizada, caracterizando assim que os destinatários não foram localizados, encontram-se em local incerto e não sabido. Caucaia, 20 de julho de 2021. Averbado em 13 de outubro de 2021. Eu, Helaine Lima Pereira

Oficial(a) do Ofício Privativo de Registro de Imóveis, o fiz digitar e subscrevo.

Emolumentos: 49,12, Fermoju: 4,38, Selo: 16,90, ISS: 0,00, FRMMP: 2,46, FAADEP: 2,46, Total: 75,32.

Selo: AAJ761093 - H7P9.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Declaro encerrada a presente FICHA Nº 02
MATRÍCULA Nº 34612 que terá sua continuação
na FICHA Nº 03 deste registro em virtude de
implantação do processo de intimação já em curso
conforme Serventia nos termos do Art. 41 da Lei 9514/97, e os
assentamentos serão lançados em fichas padronizadas mediante
intimação eletrônica
Caucaia-CE, 05 de 05 de 2022
Helaine Lima Pereira
(Assinatura Substituto)

MATRÍCULA

FICHA

Nº

VERSO

Continua na ficha nº

Empty rectangular area for document content.

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/AUTPJ-SVX58-D7MAZ-6PFK6>.



REGISTRO

34.612

FICHA

03

Ofício Privativo de Registro de Imóveis
Caucaia - Ceará
REGISTRO GERAL

CONTINUIDADE - Continuação histórica dos lançamentos referentes à matrícula nº 34.612, vindos da ficha nº 02v.

AV.06/034.612 - CANCELAMENTO DE INTIMAÇÃO - Por Ofício da Caixa Econômica Federal-CEF, nº 266525/2022 - CESAV/BU, datado de 25.04.2022, item 8, assinado por Ana Raquel dos Santos D' Angieri, prenotado sob o nº 118.792, em 05.05.2022, em conformidade com o artigo 822-G do provimento nº 08/2014-CGJ-CE, procede-se a esta averbação para constar que fica cancelado o procedimento de intimação referida na AV.05 desta matrícula. Caucaia, 05 de maio de 2022. Averbado em 04 de agosto de 2022. Eu, *Deborah Oliveira Bauw* Oficial(a) do Ofício Privativo de Registro de Imóveis, o fiz digitar e subscrevo.
Emolumentos: 111,21, Fermoju: 7,63, Selo: 36,73, ISS: 0,00, FRMMP: 5,56, FAADEP: 5,56, Total: 166,69.
Selo: AAO985785 - H6G9.

AV.07/034.612 - DILIGÊNCIA DE INTIMAÇÃO - Procede-se a esta averbação para constar que conforme Certidões referente aos Registros nº 182280, às fls. 145/147; e 182281, às fls. 148/150, ambas do Livro 3954, do 3º Tabelionato de Notas da Comarca de Caucaia-CE, apresentadas e arquivadas neste Ofício Imobiliário, prenotadas sob o nº 118.792, em 05.05.2022, em conformidade com o artigo 822-G do provimento nº 08/2014-CGJ-CE, foram realizadas as diligências para intimações de PEDRO ALISSON OLIVEIRA DA SILVA e RENATA RODRIGUES RAMOS FERREIRA, devedores fiduciários do imóvel objeto desta matrícula, em datas de 20.05.2022 às 11:45hs; 23.05.2022 às 11:10hs e 24.05.2022 às 11:05hs, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos de nºs 69 a 83, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514/97, sendo atestado nas referidas certidões que os devedores deixaram de ser notificados, uma vez que, no primeiro endereço, foi constatado que os mesmos é desconhecido conforme informado pelo Sr. Francisco Elvis (portaria); e no segundo e terceiro endereço, deixaram de ser notificados devido endereço insuficiente e numeração não localizada, caracterizando assim que os destinatários não foram localizados, encontram-se em local incerto e não sabido. Caucaia, 05 de maio de 2022. Averbado em 04 de agosto de 2022. Eu, *Deborah Oliveira Bauw* Oficial(a) do Ofício Privativo de Registro de Imóveis, o fiz digitar e subscrevo.
Emolumentos: 108,78, Fermoju: 9,70, Selo: 18,71, ISS: 0,00, FRMMP: 5,44, FAADEP: 5,44, Total: 148,07.
Selo: AAO985786 - H6J9.

AV.08/034.612 - REALIZAÇÃO DE INTIMAÇÃO POR EDITAL - Procede-se a esta averbação para constar que como consequência dos devedores não terem sido localizados, encontrando-se em local incerto, ignorado ou inacessível, conforme AV.07 desta matrícula, foi promovida, a requerimento da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF, prenotada sob o nº 121.340, em 12.09.2022, em conformidade com o § 1º do artigo 822-G do Provimento nº 08/2014-CGJ-CE, a intimação por edital publicado no Jornal O Estado em datas de 22, 23, 24, 25 e 26.12.2022, nos termos do § 7º do Art. 26 da Lei nº 9.514/97. Caucaia, 12 de setembro de 2022. Averbado em 12 de janeiro de 2023. Eu, *Deborah Oliveira Bauw* Oficial(a) do Ofício Privativo de Registro de Imóveis, o fiz digitar e subscrevo.
Emolumentos: 165,60, Fermoju: 12,48, Selo: 36,73, ISS: 0,00, FRMMP: 8,28, FAADEP: 8,28, Total: 231,37.

(continua no verso)

MATRÍCULA

34.612

FICHA

Nº 03

Continua na ficha nº

VERSO

Selo: AAS577179-I5K9

AV.09/034.612 - CANCELAMENTO DE INTIMAÇÃO - Por Ofício da Caixa Econômica Federal-CEF, nº 405092/2023 - CESAV/BU, datado de 17.08.2023, item 8, assinado por Flavia Andrade Bezerra de Melo, prenotado sob o nº 128.329, em 24.08.2023, em conformidade com o artigo 822-G do provimento nº 08/2014-CGJ-CE, procede-se a esta averbação para constar que fica cancelado o procedimento de intimação referida na AV.07 desta matrícula. Caucaia, 24 de agosto de 2023. Averbado em 30 de outubro de 2023. Eu, *[assinatura]*

Oficial(a) do Ofício Privativo de Registro de Imóveis, o fiz digitar e subscrevo.

Emolumentos: 92,33, Fermoju: 6,85, Selo: 29,35, ISS: 0,00, FRMMP: 4,61, FAADEP: 4,61, Total: 137,75.

Selo: AAY858491-M8T9 - M8T9.

AV.10/034.612 - DILIGÊNCIA DE INTIMAÇÃO - Procede-se a esta averbação para constar que conforme Certidões referente aos Registros nº 190488, às fls. 69/71; e 194089, às fls. 72/74, ambas do Livro 4018, do 3º Tabelionato de Notas da Comarca de Caucaia-CE, apresentadas e arquivadas neste Ofício Imobiliário, prenotadas sob o nº 128.329, em 24.08.2023, em conformidade com o artigo 822-G do provimento nº 08/2014-CGJ-CE, foram realizadas as diligências para intimações de PEDRO ALISSON OLIVEIRA DA SILVA e RENATA RODRIGUES RAMOS FERREIRA, devedores fiduciários do imóvel objeto desta matrícula, em datas de 18.09.2023 às 11:20hs; 19.09.2023 às 09:55 e 20.09.2023 às 16:12hs, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos de nºs 69 a 99, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514/97, sendo atestado nas referidas certidões que os devedores deixaram de ser notificados, uma vez que, no primeiro endereço, foi constatado que o imóvel encontra-se desocupado, conforme informado pelo Sr. Thiago Santos (Portaria); e no segundo e terceiro endereço, deixaram de ser notificados devido endereço insuficiente e numeração não localizada, caracterizando assim que os destinatários não foram localizados, encontram-se em local ignorado, incerto ou inacessível. Caucaia, 24 de agosto de 2023. Averbado em 30 de outubro de 2023. Eu, *[assinatura]*

Oficial(a) do Ofício Privativo de Registro de Imóveis, o fiz digitar e subscrevo.

Emolumentos: 115,20, Fermoju: 10,28, Selo: 19,81, ISS: 0,00, FRMMP: 5,76, FAADEP: 5,76, Total: 156,81.

Selo: AAY897671-K5Z9 - K5Z9.

AV.11/034.612 - REALIZAÇÃO DE INTIMAÇÃO POR EDITAL - Procede-se a esta averbação para constar que como consequência da devedora não ter sido localizada, encontrando-se em local incerto e não sabido, conforme AV.10 desta matrícula, foi promovida, a requerimento da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF, prenotada sob o nº 130.499, em 29.11.2024, em conformidade com o § 1º do artigo 1.667 do Provimento nº 04/2023 - CGJ/TJCE, a intimação por edital publicado no Jornal O Estado em datas de 19, 20, 21.03.2024, nos termos do § 7º do Art. 26 da Lei nº 9.514/97. Caucaia, 29 de novembro de 2023. Averbado em 09 de abril de 2024. Eu, *[assinatura]*

Oficial(a) do Ofício Privativo de Registro de Imóveis, o fiz digitar e subscrevo.

Emolumentos: 149,93, Fermoju: 11,99, Selo: 29,35, ISS: 0,00, FRMMP: 7,49, FAADEP: 7,49, Total: 206,25.

Selo: ABC886546-I2F9 - I2F9.

(continua na ficha 04)

REGISTRO

34.612

FICHA

04

Ofício Privativo de Registro de Imóveis
Caucaia - Ceará
REGISTRO GERAL

AV.12/034.612 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - A propriedade do imóvel desta matrícula ficou consolidada em nome do fiduciário, nos termos do § 7º do Art. 26 da Lei nº 9.514/97, conforme requerimento, datado de 24.06.2024, assinado pelo representante da Caixa Econômica Federal-CEF, Milton Fontana, já qualificada, no R.02, desta matrícula, instruído com a notificação feita as fiduciárias PEDRO ALISSON OLIVEIRA DA SILVA e RENATA RODRIGUES RAMOS FERREIRA, já qualificados, e comprovante de pagamento do imposto de transmissão, prenotados sob o nº 136.203, em 05.07.2024, sendo que sobre a propriedade ora consolidada incide a RESTRIÇÃO de INDISPONIBILIDADE decorrente do Art. 27 do mesmo diploma legal, ou seja, o proprietário somente poderá alienar o imóvel levando-o a público leilão. Caucaia, 05 de julho de 2024. Averbado em 22 de julho de 2024. Eu, *[assinatura]* Oficial(a) do *[assinatura]* Ofício Privativo de Registro de Imóveis, o fiz digitar e subscrevo.

Emolumentos: 178,46, Fermoju: 20,65, Selo: 30,73, ISS: 0,00, FRMMP: 7,86, FAADEP: 7,86, Total: 245,56.

Selo: ABF632499-D509 - D509.

Ofício Privativo de Registro de Imóveis

Caucaia - Ceará

PROTOCOLO : 136203

Certidão extraída nos termos do artigo 19, § 1º, da Lei 6.015/73. Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias contados da data de sua expedição, exceto para fins de Incorporação Imobiliária e parcelamento de solo urbano, cuja validade é de 90 (noventa) dias (Provimento nº 01/2003 - CGJ/CE).

Emolumentos:	178,46	Caucaia, 24/07/2024 08:22:52 - 08:24
Fermoju:	20,65	
Selo:	30,73	Assinado digitalmente
ISS:	0,00	Interventora/Substituta/Escrevente
FAADEF:	7,86	
FRMMP:	7,86	
Total:	245,56	

Maria Darlene Braga Araújo Monteiro - Interventora

(Portaria nº 43/2022 CGJ-CE)

Regina Sandra Alves Jucá - Substituta**Luiz Valmir Torres de Marcílio Santos** - Substituto**Raquel Menezes Klein** - Escrevente Autorizada**Debora Oliveira Barreto** - Escrevente Autorizada**Válido Somente com Selo de Autenticidade**

PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará

Selo 04

ABF632499-D5O9

**SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE** Consulte a validade do Selo Digital em:selodigital.tjce.jus.br/portal

PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará

Selo 12

ABF662589-F6T9

**SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE** Consulte a validade do Selo Digital em:selodigital.tjce.jus.br/portal



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: AUTPJ-SVX58-D7MAZ-6PFK6

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Maria Darlene Braga Araujo Monteiro (CPF 525.018.503-78)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/AUTPJ-SVX58-D7MAZ-6PFK6>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>